



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 015/2017-TJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 015/2017-TJ, que entre si celebram o
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS e a PREFEITURA DE
GUAJARÁ, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF sob o nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** e a **PREFEITURA DE GUAJARÁ**, sediada na Cidade de Guajará, Estado do Amazonas, à R. Leopoldo Carlos, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.812.242/0001-12, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Cidade de Guajará, Estado do Amazonas, portador do Registro Geral nº 1398310-5-SSP/AM, e inscrito no CPF sob nº 718.175.142-53, doravante denominada **PREFEITURA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/001315-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2017-TJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2017-TJ, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à conjugação de esforços com vistas à manutenção das atividades inerentes ao Poder Judiciário da Comarca de Guajará, através da disponibilização, sem ônus ao TJAM, pela **PREFEITURA**, de 04 (quatro) profissionais para atuarem junto ao juízo do referido município.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 015/2017-TJ fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de 14 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente acordo não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

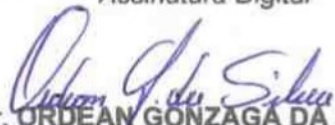
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 08 de março de 2021.

Desembargador **JORGE DOMINGOS CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Assinatura Digital


Sr. ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito do Município de Guajará/AM

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Caroline Pantoja Souza
C.I.: 2787214-9

Nome: Juliana Alice de Oliveira Lima
C.I.: 1590816-0